

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 132 /2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA COSTA AMORIM, brasileira, inscrita no CPF nº 071.290.663-00, portadora do RG nº 3.892.367 residente e domiciliada na Localidade Santa Luz, zona rural de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**”, para prestação de serviço na AREA 02, zona rural deste município, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, substituindo o servidor **CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, que se encontra de Licença Prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

- a) Cabe ao Agente Comunitário de Saúde (ACS), no âmbito do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
- b) Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;
- c) Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
- d) Realizar Registro para controle das ações de Saúde. Nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- e) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida;
- f) Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- g) Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovem a qualidade de vida;



- h) Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde determinada pelo Superior.
- i) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- j) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- k) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- l) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **RS 1.212,00 (hum mil duzentos de doze reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R.	C.A.
02.04.01 FMS	10.301.0204.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	500	300

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de julho de 2022.



GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal



MARIA APARECIDA COSTA AMORIM

Contratada

Publicado em	13 / 07 / 2022
Edição	4615
Nº da Publicação	1060514
Assinatura	M. Rodrigues

CONFERIDO

Em 01 / 07 / 22

Sandra Coelho Amorim Costa
Chefe da Controladoria



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalevep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550 - Centro/Sul - Teresina - PI - CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884 / AVEP/8877-2927
Celular: Presidente - (86) 8135-0787
E-mail - uniaodascameras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº **212/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **SOCORRO DO PIAUÍ-PI**, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **SOCORRO DO PIAUÍ-PI**, com sede em **SOCORRO DO PIAUÍ-PI** neste ato representada por seu titular, **ALBERTO BORGES LEAL NETO**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **02.998.043/0001-33** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da **CONVENIENTE**, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº **0519-3** conta corrente Nº **5787-8** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº **5787-8** transferindo referidos recursos para crédito da **CONVENIENTE**, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), diretamente creditada em conta específica da **CONVENIENTE**, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

Ronnivom de Sousa Lima
Tesorero da Câmara Municipal

José Cardoso de Sousa
Presidente da AVEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONVENIENTE** fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente Instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2022.

Câmara Municipal de **SOCORRO DO PIAUÍ-PI**.

ALBERTO BORGES LEAL NETO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Presidente da AVEP

Ronnivom de Sousa Lima
Tesorero da Câmara Municipal

RONNIVOM DE SOUSA LIMA
Tesorero da AVEP

Id:13B5A3D852B42631



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de JUNHO de 1983 www.portalevep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550 - Centro/Sul - Teresina - PI - CEP: 64.001-160
Fone/Fax: (86) 3221-0884/8877-2927 - Celular: Presidente - 8135-0787
E-mail - uniaodascameras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/AVEP

Gestão
2021/2024
"Avep para
todas"
Presidente
José Cardoso
de Sousa

Assunto: Aquisição de 04 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT e Capacidade de 18.000 (dezoito mil) BTUS, e 04 (quatro) kits de instalação que incluem Tubulação de Cobre, suporte, Cabo Elétrico, Acessórios e a mão de obra para instalação dos 04 aparelhos de Ar Condicionado para a UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.217.375/0001-57, com sede na Rua Félix Pacheco, nº 1550, bairro Centro/Sul, CEP: 64.001-160, no Município de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93, e com fundamento no Art. 24, II, da referida Lei, na Proposta da empresa vencedora, na Justificativa de Contratação e no que mais consta no Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2022/AVEP. RATIFICO esta dispensa de licitação, com base na fundamentação legal supracitada, em favor do fornecedor empresa **INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - (CNPJ: Nº 13.015.273/0001-51)** para a Aquisição de 04 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT e Capacidade de 18.000 (dezoito mil) BTUS, e 04 (quatro) kits de instalação que incluem Tubulação de Cobre, suporte, Cabo Elétrico, Acessórios e a mão de obra para instalação dos 04 aparelhos de Ar Condicionado para a UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP no valor total de **RS 17.120,00 (dezesete mil, cento e vinte reais)**.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Nº 8.666/93 para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Teresina - PI, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Presidente da AVEP

Id:0B620306217824A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº **132/2022**

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**

CNPJ: **41.522.301/0001-62**

Contratada: **MARIA APARECIDA COSTA AMORIM**

CPF: **071.290.663-00**

Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para prestação de serviço na micro área 02, em Substituição ao servidor **CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, que se encontra de licença premia.

Valor Mensal: **R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais)**

Prazo: **02 (dois meses)**

Data de Assinatura: **01 de julho de 2022**